

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PS-796/16
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMG E A EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA
FÉ LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-796/16, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-
PRODEMG

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva

RG: M-756.449-SSP/MG **CPF:** 519.291.476-00

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
RG: 52.862.746-6-SSP/SP **CPF:** 647.263.396-72

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA FÉ LTDA

ENDEREÇO: Rua Monte Santo, nº 146, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 01.676.274/0001-68

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Marcelo Ferreira Almeida

RG: M.5.399.477-SSP/MG **CPF:** 029.410.276-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do contrato de prestação de serviço de transporte para fornecimento de vale passagem para os empregados da **PRODEMG**, residentes na cidade de Itabrito-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/06/2020 com encerramento em 09/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor estimado total do presente termo é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMG** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMG**

GERALDO GILSON
MACIEL
RIBEIRO:64726339672
Dados: 2020.05.15 17:31:21
Assinado de forma digital por
GERALDO GILSON MACIEL
RIBEIRO:64726339672

Gerardo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
RG 52.862.746-6-SSP/SP
CPF 647.263.396-72

RODRIGO ANTONIO
DE
PAIVA:51929147600
Dados: 2020.05.15
Assinado de forma digital por
RODRIGO ANTONIO
DE PAIVA:51929147600
18:36:58 -03'00"

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente
RG: M-756.449-SSP/MG
CPF: 519.291.476-00

EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA FÉ LTDA

Marcelo Ferreira Almeida
RG: M 5.399.477-SSP/MG
CPF: 029.410.276-02